

## DECRETO N.º 12.844

EMENTA: Introduce modificaco no Regulamento Geral da Secretaria de Finanas.

O PREFEITO DA CIDADE DO RECIFE, no uso de suas atribuices,

CONSIDERANDO a necessidade de melhor estruturar a Diretoria Geral de Administrao Tributria e a Assessoria Tcnica de Coordenao da Secretaria de Finanas;

CONSIDERANDO a existncia na Secretaria de Finanas de dois cargos de Chefe de Servios, Smbolo CS, sem titular e sem lotao, em decorrncia os Decretos n.ºs ... 12.568, de 10 de maro de 1983 e 12.799, de 08 de fevereiro de 1984;

### DECRETA:

Art. 1.º — A Seo de Expediente Geral de que trata o art. 49 do Regulamento anexo ao Decreto 11.852 de 18 de maro de 1981, passa a denominar-se Seo de Expediente da Assessoria Tcnica de Coordenao, ficando a esta

subordinada, com função de atuar junto ao Diretor da Assessoria Técnica, desempenhando todas as funções ou atividades de Secretaria.

Art. 2.º — A Seção de Controle de Arrecadação de que trata o art. 66 do Regulamento anexo ao Decreto 11.852 de 18 de março de 1981, passa a denominar-se Seção de Expediente do Centro de Orientação ao Contribuinte, a este subordinado, com a função de atuar junto ao Diretor do Centro de Orientação ao Contribuinte desempenhando todas as atividades ou funções de Secretaria.

Art. 3.º — Fica criado na Diretoria Geral de Administração Tributária o Serviço de Apoio Administrativo, com as seguintes funções:

I — Receber, distribuir e devolver processos remetidos à Diretoria;

II — Controlar a frequência dos funcionários sob sua jurisdição;

III — Ordenar, controlar e orientar os trabalhos de Secretaria;

IV — Informar ao contribuinte, quando solicitado sobre o andamento de processos; e

V — Outros serviços correlatos.

Art. 4.º — Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5.º — Revogam-se as disposições em contrário.

Recife, 30 de abril de 1984.

a) **Joaquim Francisco de Freitas Cavalcanti**  
Prefeito